Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 129, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa os Projetos de Lei que dispõem sobre a abertura de créditos ao orçamento vigente, fundamentados em tendência no excesso de arrecadação apurado ao longo do exercício financeiro de 2025, destinados exclusivamente ao reforço das dotações orçamentárias da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação.

Os créditos totalizam R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo distribuídos em dois instrumentos legais, conforme exigência da classificação contábil das despesas:

R$ 1.292.000,00 por meio de crédito suplementar, para reforço de dotações já existentes;

R$ 208.000,00 por meio de crédito especial, para suplementação de dotações que foram criadas durante o exercício de 2025.

A apresentação desses créditos orçamentários, em caráter complementar e emergencial, decorre da necessidade de assegurar o equilíbrio da folha da educação, especialmente diante da tramitação, nesta mesma sessão ordinária, do Projeto de Lei que dispõe sobre o pagamento do 14º salário aos profissionais da Educação, reconhecendo e valorizando a atuação desses servidores no fortalecimento da política educacional do Município.

Importa destacar que os créditos ora propostos não geram novos custos à gestão, tampouco implicam aumento de despesas sem a devida compensação, uma vez que são integralmente amparados pelo excesso de arrecadação, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e demais normativos de finanças públicas.

Com a aprovação destas medidas, o Município garante a correta execução da folha, a regularidade das obrigações legais e o adequado suporte financeiro para a valorização dos profissionais que integram a rede de ensino.

Diante do exposto, submeto os presentes Projetos de Lei à apreciação desta Câmara Municipal, confiando na atenção e aprovação dos nobres vereadores, essenciais para assegurar a continuidade dos serviços educacionais e o cumprimento das responsabilidades do Poder Público.

Atenciosamente,
Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 28 de novembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

IRACI FERREIRA DE SOUZA:45944652187

Assinado de forma digital por IRACI FERREIRA DE SOUZA:45944652187
Dados: 2025.11.28 13:41:58 -04'00'

PROJETO DE LEI Nº 129, DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$. 1.292.000,00 (Um milhão duzentos e noventa e dois mil reais).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010703 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
Ficha:	208
Programática:	12.361.0009.2097
Projeto de Atividade:	2097 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL
Valor:	R$ 507.000,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos:	1.540

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010703 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
Ficha:	209
Programática:	12.361.0009.2097
Projeto de Atividade:	2097 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL
Valor:	R$ 680.000,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:	1.540

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010703-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
Ficha:	210
Programática:	12.361.0009.2097
Projeto de Atividade:	2097 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL
Valor:	R$ 105.000,00
Elemento de	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Despesa:

Fonte de Recursos: 1.540

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, II, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 28 de novembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA:45944652187

Assinado de forma digital por IRACI FERREIRA DE SOUZA:45944652187
Dados: 2025.11.28 13:40:13 -04'00'

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002323

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/11/28002323

Número / Ano	002323/2025
Data / Horário	28/11/2025 - 14:53:21
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2025.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Cidinha